



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA PROGEP Nº 92, DE 21 DE JULHO DE 2023

Autoriza a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia - PDG/UFU na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design - FAUeD.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reito nº 397, de 18 de julho de 2023, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Resolução CONDIR nº 16, de 9 de maio de 2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, a Portaria REITO nº 389, de 02 de junho de 2023 e os autos do processo 23117.086493/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia - PDG/UFU na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design - FAUeD.

§1º A fase de ambientação do PDG/UFU terá duração de 6 (seis) meses, contados da data de início efetivo do programa na UFU.

§2º A vigência do PDG/UFU após o término da fase de ambientação dependerá de portaria do(a) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas, autorizando a continuidade do programa no âmbito da FAUeD.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela Específica de Atividades da FAUeD, constante no Anexo I.

Art. 3º Caberá à FAUeD manter todos os dados relativos ao PDG/UFU atualizados em seu sítio eletrônico.

Art. 4º O(a) dirigente da FAUeD deverá informar a relação de servidores(as) interessados(a) em aderir ao PDG/UFU na fase de ambientação.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão - CPAPDG fornecerá treinamento obrigatório às chefias e servidores(as) interessados(as) na adesão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 21/07/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668378** e o código CRC **902267F3**.

ANEXO I

TABELA ESPECÍFICA DE ATIVIDADES DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN - FAUED

UORG/DIVISÃO (Sigla)	Ordem (siglaxxx)	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FÓRMULA DE CÁLCULO DO TEMPO (atividade/alocação diária)	PERMITE TRABALHO REMOTO (Sim/Não)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	GANHO DE PRODUTIVIDADE (%)	ENTREGAS ESPERAD (resultado)***
						(2h)	(3h)	(4h)	(5h)	(6h)	(8h)	(10h)	(20H)	(30h)	(40h)		
FAUED	FAUED001	Organização e participação em atividades externas	Organização e participação em atividades externas: visitas e levantamento técnicos, oficinas, dinâmicas.	Atividade	Sim	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0%	Atividades externas (vi: dinâmicas, oficinas) real de acordo com o planej Dados colhidos através atividades. Relatório realização das ativida
FAUED	FAUED002	Estudos, análises, pesquisas e geração de documentos, artigos e relatórios	Estudar e analisar normas, documentos, estudos de caso, artigos, teses, dissertações, e afins, que tratem do tema dos projetos e/ou gerar produção em forma de documentos, relatórios ou artigos para divulgação.	Atividade	Sim	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0%	Material pesquisado em de relatório, document artigo.
FAUED	FAUED003	Organização interna da UORG subordinada	Organização interna da UORG subordinada: catalogação e/ou atualização de projetos, organização e atualização de drives, organização do espaço físico, backups de computadores para formatação, afim de facilitar o pleno funcionamento da unidade.	Atividade	Sim	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0%	Espaço físico e espaço v organizado e cataloga